



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 06 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM O PISO NACIONAL SALARIAL DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o vencimento básico do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, de acordo com o Piso Nacional Salarial determinado pela Emenda Constitucional 120/2022, promulgada em 05 de maio de 2022.

Art. 2º - O novo Piso Salarial será de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) para o ano de 2025, mas caso o Governo Federal não disponibilize os recursos para do Piso Salarial, o repasse ficará suspenso, preservando a obrigação dos vencimentos básicos contidos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Cipotânea/MG, 13 janeiro de 2025.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG

R. Francisca Pedrosa, 13 – Centro – CEP 36265-000 - Fax (32) 3348 1119 – 3348 1120 - E-mail: prefecipotanea@yahoo.com.br

APPROVADO POR UNANIMIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE VEREADORES
Pelo Sr. Sérgio Abymas Mourão Lima Lima
Costa e Silva Custódio Mourão, Edson dos Mourão
Valéria Grossi Goulart